



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para manutenção corretiva da câmara de conservação de imunobiológicos da maternidade do HCC – Patrimônio 34325.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para verificação de qual problema ocorreu na câmara de conservação de imunobiológicos da maternidade do HCC.

O serviço objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM	QUANTIDADE
Manutenção	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção das câmaras de conservação de imunobiológicos que armazenam vacinas, sejam preventivas ou corretivas, ocorrem sempre que necessário com a finalidade de evitar possíveis perdas e/ou avarias dos imunobiológicos.

No início deste mês a câmara que foi cedida pela Secretaria Municipal de Saúde ao Hospital de Caridade de Canela para armazenamento da Vacina Hepatite B, a qual é aplicada em todos os recém-nascidos, apresentou problemas técnicos sendo necessário o acionamento de empresa para verificação.

Sabe-se que caso o equipamento não funcione corretamente, na temperatura ideal, os insumos são danificados, e devem ser descartados, o que impacta diretamente na saúde do munícipe, e no desperdício do dinheiro público.

Portanto, de forma preventiva ou corretiva sempre que alguma câmara apresentar qualquer problema no seu funcionamento é necessário a avaliação técnica para avaliação/manutenção buscando sempre preservar o funcionamento do equipamento e do material armazenado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para verificação de problema apresentado na câmara da maternidade do Hospital de Caridade de Canela.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de inexorabilidade de licitação, tendo como base a exclusividade de prestação de serviços, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação do serviço, deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido. O fornecimento dos produtos está descrito no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pela Vigilância Epidemiológica atestará a realização do serviço em relação ao que foi solicitado/orçado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a emissão do empenho e a realização do serviço o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e assinatura do responsável pelo Coordenador.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante inexorabilidade de licitação, com base da exclusividade na prestação de serviços da marca, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada a média ponderada no valor total de R\$ 560 (quinhentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0111 (F) Programa Finalístico Cidade Saudável

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2199 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Dotação Orçamentária: 5875/0 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1600 – Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS

Canela, 30 de janeiro de 2025.


Jean Carlo Monteiro Spall
Secretário Municipal de Saúde